



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1487/2010

JARDIM, 16 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBAS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E BENEFICENTE CAMISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim em exercício – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Camisão, com fim específico de custear despesas com manutenção e aluguel de equipamentos, bem como, aluguel de imóvel.

Parágrafo único: A Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Camisão, se obriga a ceder espaço na grade da Rádio FM Cidade às Associações de Moradores, Sindicatos ou qualquer outra entidade beneficente representativa.

ART. 2º - O repasse da quantia mencionada acima, será efetuado em 10 (dez) parcelas, sendo as duas primeiras parcelas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), até a data de 30.03.2010, e as demais, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o dia 10 de cada mês subsequente, finalizando a última parcela em Dezembro de 2010.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal em exercício